EMENDA IMPOSITIVA 45/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário é uma entidade beneficente sem fins econômicos que atua há 19 anos na promoção de cuidado integral, apoio psicossocial e melhoria da qualidade de vida de pessoas em tratamento oncológico. Atende prioritariamente usuários em situação de vulnerabilidade social, cujas fragilidades são intensificadas pelos impactos físicos, emocionais e socioeconômicos decorrentes do câncer. Toda a atuação está alinhada à missão institucional: “prover qualidade de vida enquanto houver vida”. O diagnóstico de câncer é reconhecido como um evento crítico e desestabilizador — conforme descrito por Loss (2000) e amplamente referendado pela literatura em psico-oncologia — provocando sofrimento emocional, insegurança, diminuição da autonomia e ruptura na dinâmica familiar. Frente a isso, a RFCCCL constitui-se como referência de acolhimento, cuidado e suporte contínuo, atuando de forma humanizada e multidisciplinar. A instituição oferece serviços essenciais à saúde e ao bem-estar dos pacientes, incluindo atendimento psicológico, fisioterapia, massoterapia, contoterapia, ações educativas, acompanhamento social, visitas hospitalares, suporte emocional e oferta diária de lanches na UNACON. Também mantém ações como cuidado capilar, doação de perucas e grupo de convivência, contribuindo para fortalecimento da autoestima e enfrentamento do adoecimento. A partir dessa experiência, foi estruturado o Projeto Cuidar & Nutrir, que contempla duas frentes fundamentais de cuidado em saúde: 1. Apoio nutricional para prevenção da desnutrição e fortalecimento clínico; 2. Produção e aquisição de fraldas geriátricas e insumos, essenciais para higiene, segurança e acolhimento de pacientes debilitados. A proposta está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH/SUS), ao princípio da integralidade da atenção e aos ODS 2 (Fome Zero e Nutrição Adequada) e ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), reforçando o compromisso com o cuidado centrado na pessoa, com a prevenção de agravos e com a promoção de bem-estar.
Descrição:	Esta transferência de recursos visa fortalecer o cuidado integral às pessoas em tratamento oncológico, mediante a aquisição de: 1. Apoio Nutricional

	• • Cestas semanais de frutas; • • Leite integral, sem lactose e leite em pó; • • Suco natural e bebidas de soja; • Aveia, achocolatado e mel; • • Outros itens essenciais para suplementação nutricional. 2. Máquina para Produção de Fraldas Geriátricas e Insumos • Máquina motorizada para produção de fraldas geriátricas; • Insumos básicos necessários para sua fabricação; • Fraldas para uso dos pacientes em situação de dependência funcional. Os insumos serão distribuídos para pacientes atendidos na RFCCCL, tanto nos atendimentos sociais, nas visitas hospitalares, quanto para uso domiciliar, conforme avaliação técnica da equipe.
Justificativa:	O tratamento oncológico frequentemente provoca desnutrição, perda de massa muscular, baixa imunidade e redução da autonomia funcional. Muitos pacientes acompanhados pela RFCCCL vivem em situação de vulnerabilidade social e não possuem condições de garantir suporte nutricional adequado, componente essencial da atenção em saúde para quem está em tratamento contra o câncer, tampouco adquirir equipamentos de mobilidade fundamentais para segurança e prevenção de agravos A ausência desse suporte resulta em agravamento do quadro clínico, maior risco de quedas, piora da fraqueza muscular, dificuldades de deslocamento para consultas e redução significativa da qualidade de vida e da capacidade de adesão ao tratamento. Dessa forma, a emenda é necessária para assegurar um cuidado integral em saúde, prevenindo agravos, fortalecendo a condição clínica dos pacientes e garantindo mais segurança, autonomia e dignidade às pessoas em tratamento oncológico atendidas pela instituição. O tratamento oncológico frequentemente provoca efeitos colaterais severos, como perda de peso, fraqueza muscular, baixa imunidade, inapetência, náuseas e dificuldades de absorção nutricional. A literatura em saúde aponta que a desnutrição é um dos fatores mais críticos para agravamento do estado clínico, reduzindo a força física, dificultando a resposta ao tratamento e aumentando risco de infecções e hospitalizações. No âmbito da saúde pública, o SUS reconhece o suporte nutricional como componente essencial para a manutenção da vida, prevenção de agravos e fortalecimento clinicamente necessário ao enfrentamento do câncer. Garantir alimentos adequados está diretamente alinhado à integralidade do cuidado, princípio estruturante do Sistema Único de Saúde. Da mesma forma, muitos pacientes oncológicos evoluem com dependência funcional e perda de autonomia, necessitando de fraldas geriátricas para manter higiene, conforto e prevenção de infecções. A falta de fraldas agrava quadros dermatológicos, aumenta risco de contaminação, reduz dignidade e compromete o bem-estar psicossocial. Para famílias em alta vulnerabilidade — realidade predominante no público atendido pela RFCCCL — o acesso contínuo à alimentação adequada e a produtos de higiene é inviável sem apoio institucional. A máquina de produção de fraldas permitirá que a instituição: • produza insumos essenciais de forma contínua; • reduza custos; • amplie o número de pacientes beneficiados; • garanta autonomia e sustentabilidade ao projeto. Portanto, a emenda é fundamental para assegurar cuidado integral, promoção da saúde, prevenção de agravos, dignidade humana, segurança nutricional e proteção social, fortalecendo a capacidade da RFCCCL de oferecer suporte qualificado e humanizado

	às pessoas em tratamento oncológico
Finalidade:	A finalidade desta emenda é fortalecer a atenção em saúde aos pacientes oncológicos, garantindo suplementação nutricional adequada, prevenção da desnutrição, apoio ao bem-estar físico e emocional, e fornecimento de fraldas geriátricas produzidas pela própria instituição. A ação promove dignidade, autonomia, segurança e maior capacidade de adesão ao tratamento.
Valor da Emenda:	**R$ 37.289,25 (Trinta e sete mil, Duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0003.2680.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3 OUTRAS DESPESAS RECORRENTES 1.500.1002.000.003.3.50.00.00 TRANSFERENCIAS A INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86
Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)

DOC: 1766414683